



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 9361/2015

Campo Mourão, 09/06/15 Horas 19:00

Marcelo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO
10/06/15

PRESIDENTE

REGIME DE URGÊNCIA

020/15

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		
Sala das Sessões	09/06/15	
		PRESIDENTE

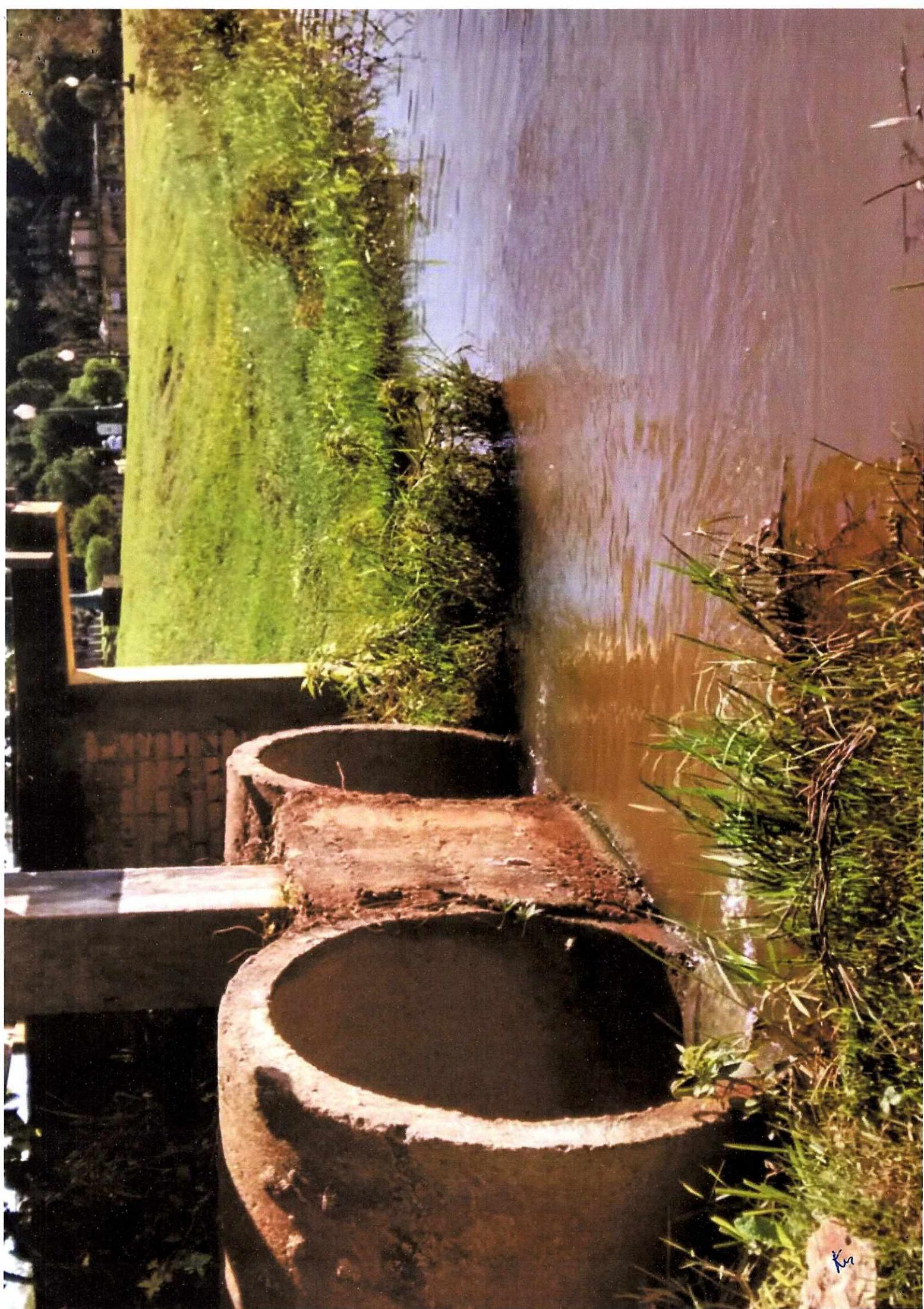
O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando informações referente ao **PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA**:

- MIRANTE:

- 1- Qual o motivo do Mirante estar interditado?
- 2- Existe alguma parceria entre o Município e alguma entidade para a manutenção e reparos no Mirante?
- 3- Caso a responsabilidade seja do Município de Campo Mourão, qual a previsão para as devidas adequações e reparos do Mirante? Pois o referido mirante é um ponto importante do Parque Joaquim Teodoro de Oliveira, tanto para os frequentadores, como também dos vigias, pois através dele podem ter uma visão mais ampla do que acontece no parque.

101





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº /2015.

REQUERIMENTO N° 836 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Junho de 2015.

899/2015 – 02/06 – REQUERIMENTO – Battilani – DIRETOR PRESIDENTE E AO CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – INFORMAR: QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS EM RELAÇÃO À RECUPERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO MIRANTE DO PARQUE DO LAGO EM CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO CONFORME INFORMAÇÃO REPASSADA PELA PRÓPRIA SANEPAR EM RESPOSTA A REQUERIMENTO ORIUNDO DESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL?

KM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/06/2015.

() Indicação nº	_____0841/2015	() Projeto de Lei nº	_____ /2015
() Indicação Legislativa nº	_____ /2015	() Projeto de Resolução	_____ /2015
(X) Requerimento	_____ /2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
() Outros	_____ /2015	() Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Edilson Martins

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/06/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências


Sidney Kandy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500